

**CORREGEDORIA**

**ATOS DO CORREGEDOR  
DE 16.03.2017**

**AVOCA** a Sindicância nº E-21/024.019/2017 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROSA**, ID 43728545, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**DE 24.04.2017**

**AVOCA** a Sindicância nº E-21/063.225/2016 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a servidora **RENATA DE SOUZA LUPI**, ID 50006843, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**DE 18.05.2017**

**AVOCA** a Sindicância nº E-21/081.060/2017 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID 50008480, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2033372

**CORREGEDORIA**

**ATOS DO CORREGEDOR  
DE 17.04.2017**

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **ALEXANDRE BARBOSA LAMIELLA**, ID 19979258. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.057/2017.

**DE 19.04.2017**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **TIENY GUSMÃO FERREIRA**, ID 43715257. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.095/2016.

**DE 25.04.2017**

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **ELISE ALVES**, ID 50000691. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.062/2017.

**DESIGNA**, como Sindicante, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID 50008480. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.063/2017.

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **RENATA DE SOUZA LUPI**, ID 50006843. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.064/2017.

Id: 2033373

**Secretaria de Estado de Saúde**

**ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEDEC Nº 478  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 18 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Pagamento de pessoal e encargos sociais referentes aos bombeiros militares que atuam em ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito.

**II - VIGÊNCIA:** Início 22/02/2017 Término 31/12/2017.

**III - DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**UO:** 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

**UG:** 2961 00 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

**IV - PARA/EXECUTANTE:** Órgão 16 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**UO:** 1601 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**UG:** 160100 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**V - CRÉDITO:**

**PT:** 2961.10.182.0098.2183 - Apoio aos Serviços de Saúde do CB-MERJ.

**ND:** 3190 - Fonte: 100/122 - R\$ 88.141.595,75

**ND:** 3390 - Fonte: 100/122 - R\$ 1.144.175,03

Total: R\$ 89.285.770,79

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários, no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Saúde

**RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA**

Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2033147

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

**DE 19.05.2017**

**PROCESSO Nº E-08/001/2741/2016** - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, **HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 021/2017**, para fins de Registro de Preços, objetivando a aquisição de medicamentos (**Atorvastatina 10 mg e 20 mg**), na forma do **Anexo 01**, destinado ao tratamento de pacientes portadores de Dislipidemias, atendidos pela SAFIE, em favor da Empresa: **WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, nos itens 01 e 02, perfazendo a licitação o valor total de R\$ 884.386,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Id: 2033423

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.230 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.125951201700, referente ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB, do Município de Rio Bonito.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032869

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.231 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1194342/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032870

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.232 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1194122/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032871

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.233 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1194012/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032872

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.234 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1116562/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032873

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.235 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1193062/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032874

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.236 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1194242/01-700, referente ao incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032875

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.237 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1194472/01-700, referente ao incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032876

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.238 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.1193412/01-700, referente ao incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, do Município de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**

Presidente

Id: 2032877

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.239 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE MENCIONA ABAIXO.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril; e

- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 06 de abril de 2017,

**DELIBERA:**

**Art.**